



LEI Nº 3.089, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A
CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE
TERMO DE FOMENTO, COM O ROTARY
CLUB DE IGUATU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com o Rotary Club de Iguatu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.742.498/0001-44

Parágrafo único. A parceria objetiva viabilizar a execução do projeto “Escolinha de Futsal do Rotary Club de Iguatu”, que visa, por meio do esporte, auxiliar crianças e jovens na sua formação, integração e construção da cidadania, promovendo a inclusão social, atuando na prevenção à marginalização, às drogas e à violência e, ainda, constituindo-se como um fator de incentivo aos estudos e à redução da evasão escolar.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.





Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R\$ 8.378,00 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais) e serão repassados ao Rotary Club de Iguatu de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º O Rotary Club de Iguatu terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2023 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1101-278120053.2.090 – Apoio ao Esporte Amador e Profissional – Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU





IGUATU
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria
de Gabinete



Prefeito
Amigo
da Criança

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO (LEI Nº 3.089, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023)

Rotary
Club de Iguatu



ESCOLINHA DE FUTSAL DO ROTARY CLUB DE IGUATU

Membro Idealizador:

Francisco Duarte da Silva Junior

IGUATU-CE

2023

Rotary Club de Iguatu
Rua José de Alencar, 02, Bastiana - Iguatu - Ceará
CEP 63.507-180 - Tel.: 88. 3581. 4190
CNPJ: 06.742.498/0001-44

iguatu.ce.gov.br
@prefeituraiguatu

segab@iguatu.ce.gov.br
gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br
Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N
Esplanada II, Iguatu, Ceará | CEP 63505-005
CNPJ 07.810.468/0001-90



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fb01b4ae8809f38a23ec0b2cf19e7610ce31e451f31e8effbab4436d15bcc2db
<https://valida.ae/179f8d55cf9063b5e98eac81070cac2728386e7425bdc8b3d>





IGUATU
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria
de Gabinete



Prefeito
Amigo
da Criança

Rotary
Club de Iguatu



**CRIE ESPERANÇA
NO MUNDO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Rotary Club de Iguatu

1.1 – ENDEREÇO

Rua José de Alencar, 02, Bastiana, CEP 63508-170, Iguatu/CE.

1.2 – FONE/FAX

(88) 3581-4190

1.3 – E-MAIL

rciguatu@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

2.1 – NOME(S)

Alexandre Viana de Oliveira

2.2 – DADOS PESSOAIS

Brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG 2003029059580
SSP-CE e CPF 600.272.953-46, residente e domiciliado à rua Irineu
Moreno, 455, Bugi, Iguatu Ce.

2.3 – DATA DE POSSE

01 DE JULHO DE 2023

2.4 – E-MAIL E TELEFONES

rciguatu@gmail.com/(88)99952-1061

Rotary Club de Iguatu
Rua José de Alencar, 02, Bastiana - Iguatu - Ceará
CEP 63.507-180 - Tel.: 88. 3581. 4190
CNPJ: 06.742.498/0001-44

iguatu.ce.gov.br
@prefeituraiguatu

segab@iguatu.ce.gov.br
gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br
Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N
Esplanada II, Iguatu, Ceará | CEP 63505-005
CNPJ 07.810.468/0001-90



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fb01b4ae8809f38a23ec0b2cf19e7610ce31e451f31e8effbab4436d15bcc2db
<https://valida.ae/179f8d55cf9063b5e98eac81070cac2728386e7425bdc8b3d>





3. JUSTIFICATIVA

A falta de oportunidade na sociedade, a disparidade sócio-econômica entre as diversas camadas da sociedade e o desordenado crescimento populacional são apontados como geradores do desequilíbrio social, trazendo consequências como o aumento da violência, da criminalidade e do sentimento de insegurança por parte da sociedade. Esses fatores atingem especificamente crianças e adolescentes e, diante disso, torna-se necessário buscar alternativas para diminuir ou até mesmo evitar o envolvimento desse contingente com a criminalidade. Uma delas é o desenvolvimento de projetos que favorecem atividades ocupacionais de cunho educativo, esportivo, lúdico, cultural e profissionalizante. O desenvolvimento das atividades de esporte e lazer são, comprovadamente, instrumentos efetivos para a melhoria da qualidade de vida, da afirmação da auto-estima, do bem-estar, da saúde e para a integração social da população.

Outro fator que merece solução é a ocupação da criança e do jovem no turno inverso ao da escola, representando a prática do esporte uma ação positiva e de apoio às famílias, capaz de contribuir com a questão pedagógico-cultural da própria escola, afastando-os da rua, reduzindo a evasão escolar e contribuindo para a sua reintegração social. Através do esporte pode-se conseguir uma melhora significativa nas atitudes do aluno e, por consequência, um melhor aproveitamento escolar, já que ele se sente gratificado por receber uma atenção especial e por conviver em um ambiente diferente daquele do seu dia a dia, muitas vezes reconhecendo que o esporte pode representar uma grande chance em sua vida. Os movimentos naturais de andar, correr, saltar, escalar, etc., próprios do ser humano, podem, através da atividade esportiva, no caso, o jogo do futebol, ser um fator importante na sua vivência e desenvolvimento.

O esporte é um direito de todos assegurado pela própria Constituição

Rotary Club de Iguatu
Rua José de Alencar, 02, Bastiana - Iguatu - Ceará
CEP 63.507-180 - Tel.: 88. 3581. 4190
CNPJ: 06.742.498/0001-44





Federal, mas pode ser, também, e é, um verdadeiro programa social, se constituindo em importante ferramenta na educação e socialização das crianças, a partir do momento em que auxilia no seu desenvolvimento integral, físico e emocional, e na construção de seus valores éticos e morais. Com isso, os princípios fundamentais do esporte são ampliados da esfera esportiva à social, satisfazendo as necessidades de diversão, movimento e integração das crianças, fazendo com que estabeleçam laços afetivos espontâneos e indissolúveis ao longo das suas vidas.

4. OBJETIVO GERAL

O projeto visa, através do esporte, auxiliar as crianças e jovens na sua formação, integração e construção da cidadania, auxiliando na inclusão social como elemento aglutinador e eficiente meio de prevenção à marginalização, às drogas e à violência, se constituindo em um fator de incentivo aos estudos e à redução da evasão escolar.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

Promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte amador nas comunidades de baixa renda, em especial junto às crianças, auxiliando no resgate da identidade, da auto-estima de cada um, evitando o uso de drogas que tanto invade os nossos lares, capacitando essas crianças para um convívio melhor dentro da sociedade e acima de tudo valorizando o ser humano.

6. METAS

Em seu estágio inicial, o Projeto visa proporcionar a 100 crianças o exercício regular do esporte, em especial, o futsal, atingindo os objetivos específicos propostos.

Rotary Club de Iguatu
Rua José de Alencar, 02, Bastiana - Iguatu - Ceará
CEP 63.507-180 - Tel.: 88. 3581. 4190
CNPJ: 06.742.498/0001-44





7. PÚBLICO-ALVO

Crianças de 9 a 12 anos, de famílias de baixa renda, que estejam regularmente matriculadas e frequentando uma escola.

8. METODOLOGIA

O projeto se desenvolverá utilizando método de iniciação simplificado do jogo de futsal, adaptado às capacidades e necessidades das crianças, tendo formação lúdica, com turmas de crianças de 9 a 12 anos, e adequação das características do jogo a esta faixa etária.

- Tendo o futebol como estratégia e com foco na ludicidade; utilizando-se da multi e da interdisciplinidade das áreas: educação social, saúde e psicologia;
- Priorizando o voluntariado para desenvolvimento das atividades em geral;
- Buscando parcerias financeiras e logísticas, como órgãos públicos, instituições de serviços, universidades, clubes, associações esportivas;
- De forma sistemática, com a formação de uma (01) turma de 100 alunos, onde receberão aulas de orientação humana, uso contrário às drogas formação social e prática esportiva;
- Com acompanhamento das crianças quanto à sua frequência e desempenho no projeto;
- Utilizando o processo "criar um slogan", como, por exemplo, "aprenda a jogar o jogo" ou "jogar é saúde", e com o conceito do "fair play" (jogo limpo);
- Com a obrigatoriedade de frequência de 75% ao mês em relação às sessões desenvolvidas.

Rotary Club de Iguatu
Rua José de Alencar, 02, Bastiana - Iguatu - Ceará
CEP 63.507-180 - Tel.: 88. 3581. 4190
CNPJ: 06.742.498/0001-44





9. INFRAESTRUTURA FÍSICA

Serão utilizadas as instalações da quadra de esportes do ROTARY CLUB DE IGUATU GERALDO NOGUEIRA SOBRINHO.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos deverão estar dentro da faixa etária estipulada, qual seja, de 9 a 12 anos de idade, residir nas proximidades e estar regularmente matriculada em uma escola. A inscrição deverá ser feita no próprio local onde se realizará o projeto.

11. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

Os alunos serão avaliados sob os aspectos de frequência do projeto, disciplina, respeito ao horário e principalmente pela sua formação humana.

12. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Será exigida a frequência mínima na qual se o aluno obtiver mais de Três (03) faltas, o mesmo será desligado da escolinha e conseqüentemente dará lugar a outra criança efetivamente. O controle será através de "folha de chamada".

13. CRONOGRAMA

- FASES DAS AULAS:

Na nossa escola os Atletas evoluem de uma forma natural cumprindo todas as etapas de formação.

Rotary Club de Iguatu
Rua José de Alencar, 02, Bastiana - Iguatu - Ceará
CEP 63.507-180 - Tel.: 88. 3581. 4190
CNPJ: 06.742.498/0001-44





14. REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Horário da apresentação: 30 minutos antes, na quadra.

- TRABALHOS REALIZADOS

- Alongamento e aquecimento específicos para prática do futebol;
- Fundamentos do futsal (domínios, passes, condução de bola, cabeceio, chutes a gol e etc);
- Preparação física, posicionamento em quadra e regras;
- Treinamento específico para goleiro;

15. RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Bolas de Futsal	10	85,00	850,00
Colete Cor 1	40	16,50	660,00
Colete Cor 2	40	16,50	660,00
Cones	20	9,90	198,00
Sacos p/transporte do material	02	80	160,00
Pares de tênis de Futsal	60	97,50	5.850,00

Valor Global do projeto: R\$ 8.378,00 (oito mil e trezentos e setenta e oito reais).

O projeto busca o apoio de Entidades que possam doar os materiais necessários para a sua execução.

Rotary Club de Iguatu
Rua José de Alencar, 02, Bastiana - Iguatu - Ceará
CEP 63.507-180 - Tel.: 88. 3581. 4190
CNPJ: 06.742.498/0001-44

